

## **TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 038/2020**

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **INFO W SOFTWARE LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, belº administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, o Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **INFO W. SOFTWARE LTDA ME**, com sede na Av. José Conrado de Araújo, nº 731, SergipeTec, Bloco 03, Térreo, Sala 01, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.380.554/0001-97, neste ato representada por seu Diretor Técnico o Sr. **Wellington de Britto Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.681.095-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** Fica renovado o prazo do Contrato Administrativo nº 038/2020, vigorando por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias meses** a contar de **06 de abril de 2024**.

**1.2-** O Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CENTRAL DE SERVIÇOS, QUE INCLUI MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA AOS EQUIPAMENTOS DE TIC CONSTANTES DO PATRIMÔNIO DA DESO, BEM COMO, GERENCIAMENTO DE INCIDENTES E ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA DA CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA DESO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DOS TIPOS:**

- (a) técnico operacional preposto;
- (b) técnico operacional de suporte nível 1;
- (c) técnico de suporte a sistemas;
- (d) técnico em operação de computadores;
- (e) técnico operacional de suporte nível 2;
- (f) técnico operacional de infraestrutura.

**1.3 -** Para o período ora prorrogado, permanece inalterado o valor inicial, ou seja, de **R\$ 555.999,96 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, ressalvado o reajuste legal, a ser solicitado através de apostilamento.

**1.4** – Permanece ratificada a alteração da **CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE, item 12.3** do contrato epigrafado, em conformidade com a Resolução de Diretoria Executiva – RDE nº 015/2022, aplicando o **índice IPCA** para o reajuste.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL**

**2.1** - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**2.2** – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E- Doc nº 5092/2024
- Parecer Jurídico nº 141/2024;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, gerente do contrato, *Sr. Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

**5.1**- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**6.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**6.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **WELLINGTON DE BRITTO SANTOS**  
Data: 02/04/2024 11:36:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**“INFO W SOFTWARE LTDA ME”**  
CONTRATADA

VINICIUS ARAGAO  
SANTIAGO  
COSTA:013994655  
11

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
ARAGAO SANTIAGO  
COSTA:0139946551  
1

**“P/ ROSÂNGELA RESENDE SILVA”**  
ADVOGADO – DESO

**“LUCIANO GOIS PAUL”**  
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

**“RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS”**  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PSG8-DPK9-UHRY-ECX2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- LUCIANO GOIS PAUL - 03/04/2024 08:54:21 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 02/04/2024 22:52:27 (Certificado Digital)
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 27/03/2024 15:09:07 (Certificado Digital)
- WELLINGTON DE BRITTO SANTOS - 02/04/2024 11:36:56 (Certificado Digital)

Deso

1º Aditivo Contrato 185/2023//Base legal: Artigo 146 do RILC/DESO, e art. 72 da lei 13.303/2016//Contratada: **EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA**//Objeto: Rerratificação da Cláusula II - Valor Contratual, para incluir cláusula de destinação dos recursos do Banco do Nordeste aos municípios de Ilha das Flores e Brejo Grande, conforme consta no objeto contratual.  
2º Aditivo Contrato 084/2023//Base legal: art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016//Contratada: **MAURÍCIO A. JUNIOR REFRIGERAÇÃO**//Objeto: Alterar o PREÇO acordado na Cláusula Segunda do Contrato - acréscimo (24,94%).  
4º Aditivo Contrato 038/2020//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **INFO W SOFTWARE LTDA ME**//Objeto: Fica renovado o PRAZO do contrato, vigorando por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 06/04/2024.  
2º Aditivo Contrato 132/2021//Base legal: art. 140 c/c 143 do RILC/DESO//Contratada: **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**//Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o PRAZO acordado na Cláusula I, subitem 1.1, do 1º aditivo do contrato 132/2021, contado a partir de 07/04/2024.  
Contrato 067/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A**//Objeto: Aquisição de 110 toneladas de carbonato de sódio, destinados às unidades de tratamento de água da DESO, para consumo humano.//R\$ 308.000,00/365 dias//Recursos Próprios.

Emdagro



**EXTRATO DE JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº \*06/2024**  
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe  
LOTE: UNICO  
CONTRATADA: COMERCIAL RODOPEÇAS LTDA  
CNPJ: 45.376.615/0001-55  
VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
OBJETO: Aquisição de tacógrafo com instalação  
PRAZO: imediato  
FONTE DE RECURSOS: 1753  
UNIDADE. ORÇAMENTÁRIA: 17.301  
CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0036  
PROJETO/ATIVIDADE: 0802  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90/4.4.90  
BASE LEGAL: Art. 29, inc. XV da Lei 13.303/2016  
PARECER JURÍDICO nº 08/2024  
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 / 03 / 2024

\*republicado por erro material

Gilson dos Anjos Silva  
Diretor-Presidente da EMDAGRO

Fapitec



**TERMO DE OUTORGA DE PESQUISADOR DO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 15/2023 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM ÁREAS TEMÁTICAS**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

| Nº | Coordenador            | Título do projeto                                                                               | Instituição de vínculo                | Vigência                                                                                                               | Valor do Auxílio |
|----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1  | Cristiane Silva Corrêa | Aprimorando a solvência de regimes de previdência de servidores públicos de municípios pequenos | Universidade Federal de Sergipe - UFS | Até 15 (quinze) meses, contados a partir da liberação dos recursos e após assinatura do Termo de Outorga pelas partes. | R\$ 30.000,00    |

Aracaju/SE, 03 de abril de 2024.

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

**Extrato de Convênio de Concessão de Estágio**  
**Termo de Convênio para execução de estágio obrigatório e não obrigatório**

Convenientes: Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, CNPJ: 15.609.787/0001-60 e IREP Sociedade de Ensino Superior e Fundamental Ltda, mantenedora do Centro Universitário Estácio de Sergipe - Estácio Sergipe, CNPJ: 02.608.755/0028-19, ajustam e celebram o presente Convênio. Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos dos cursos de Graduação, Pós graduação e Cursos Técnicos em: Medicina veterinária, Biomedicina, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, mediante apresentação de Termo de Compromisso em conjunto com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE.  
Fundamentação Legal: Art. 8º da Lei Federal nº 11.788 de 2008.  
Data de assinatura: 26 de março de 2024  
Vigência: 60 meses  
Assinaram: O Pró-reitor de Administração e Finanças, Alex Fernandes Pinto, pela IREP Sociedade de Ensino Superior e Fundamental Ltda, e a Diretora Presidente, Antônia Amorosa, pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

Antônia Amorosa  
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**  
CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE**  
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.  
CARGA HORÁRIA: 20 (trinta) horas semanais  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.2439.0000 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36 - FONTE DE RECURSO 01.01000000  
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº002/2023**  
ESTAGIÁRIO: JAINE BARRETO DOS SANTOS  
NÍVEL: SUPERIOR  
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025  
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº015/2024**  
ESTAGIÁRIO: ANA PAULA SANTOS  
NÍVEL: SUPERIOR  
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025  
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº016/2024**  
ESTAGIÁRIO: LUAN DIAS DA SILVA  
NÍVEL: SUPERIOR  
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025  
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº017/2024**  
ESTAGIÁRIO: GABRIEL SANTOS MENEZES  
NÍVEL: SUPERIOR  
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025  
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº018/2024**  
ESTAGIÁRIO: ANDRÉ LUCAS CARV ALHO DA SILVA MACIEL  
NÍVEL: SUPERIOR  
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025  
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº019/2024**  
ESTAGIÁRIO: LUCAS MATOS COSTA  
NÍVEL: SUPERIOR  
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025  
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Antonia Amorosa de Menezes  
Diretora-Presidente

**EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS/2024 PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS.**

O GOVERNO DE SERGIPE, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024, o qual tem como objetivo regulamentar o processo de seleção de atrações artísticas do Estado de Sergipe, a fim de que façam parte da programação do "FESTEJOS JUNINOS 2024". Frisa-se que o ora procedimento enquadra-se nos comandos da Lei Federal nº 14.133/21.

**1. DO OBJETO.**

O objeto deste edital é a seleção de pessoa física, jurídica ou empreendedor individual para compor a programação do Projeto "FESTEJOS JUNINOS 2024", evento este que é promovido pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, com foco musical em maior proporcionalidade no gênero do FORRÓ, integrando, para tanto, os trios Pé de Serra, artistas, grupos e bandas de forró, repentistas e violeiros, oficineiros da área cênica com conteúdo nos saberes e fazeres juninos, quadrilhas juninas, grupos folclóricos e cordelistas.

**2. DOS OBJETIVOS - FESTEJOS JUNINOS 2024"**

2.1 OS "FESTEJOS JUNINOS 2024" tem por objetivo a valorização e promoção dos artistas locais e, portanto, irá englobar as manifestações culturais de popularidade e/ou histórico dedicado ao gênero do FORRÓ, tendo como metas, a saber:

- a) Incentivar e valorizar expressões musicais e artísticas que fortaleçam, com seu trabalho, a identidade junina no Estado de Sergipe;
- b) Descentralizar as políticas públicas culturais da Fundação de Cultura e Arte Aperipê Sergipe, incluindo referências e portunizando um espaço multicultural com representações da capital e do interior sergipano;
- c) Apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que preservam a identidade musical junina dos artistas sergipanos;
- d) Ampliar a visibilidade da produção cultural do setor;
- e) Oferecer para a população local e, consequentemente, para os turistas, uma programação pautada em referências de identidade, popularidade e histórico dedicado ao ciclo junino;
- f) Destacar e premiar as referências do FORRÓ pelos serviços prestados e, por conseguinte, debater ações que incentivem a pesquisa em torno do gênero e seus agentes;

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

- 3.1 As inscrições estarão disponíveis de 03 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, com horário de encerramento às 23h59;
- 3.2 Poderão participar deste processo seletivo os trios de pé de serra, artistas, grupos e bandas de forró, repentistas e violeiros, oficineiros da área cênica com conteúdo relacionado aos saberes e fazeres juninos, quadrilhas juninas, grupos folclóricos ou parafolclóricos e cordelistas, conforme dispõe "o item 1";
- 3.3 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do site: <https://mapacultural.funcap.se.gov.br/> no campo "Oportunidade para inscrição". Edital Festejos Juninos 2024. Será necessário inserir ou atualizar a documentação já existente no perfil do proponente e exigida neste edital, até a data e horário limite para inscrição.
- 3.4 Só serão aceitas inscrições de microempreendedor individual - MEI, pessoa física e, nos casos em que envolvem uma pessoa jurídica, a inscrição deverá ser feita através do proponente ou representante devidamente legalizado (com contrato de exclusividade registrado);